

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE  
RIBEIRÃO PRETO - FEARP****Seção Técnica de Informática (STI)****PROGRAMA PRÓ-ALUNO****EDITAL FEARP – 029/2020 - 2020/2021**

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE 7 (SETE) VAGAS E LISTA DE ESPERA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA PRÓ-ALUNO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PARA AS VAGAS DISPONÍVEIS EM 2020/2021 DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E DE OUTRAS UNIDADES DO CAMPUS RIBEIRÃO PRETO QUE QUEIRAM APROVEITAR OS SELECIONADOS.

**1-DA FINALIDADE:**

O Programa Pró-Aluno tem por objetivo prover aos alunos de graduação das Unidades da Universidade de São Paulo (USP) de recursos básicos de informática, para uso exclusivo nas suas atividades de graduação.

**2-DOS OBJETIVOS:**

- a) Prover as Salas Pró-Aluno de pessoal capacitado para ajudar e orientar os alunos usuários na utilização dos equipamentos e programas instalados;
- b) Dar oportunidade para alunos de graduação ampliar seu conhecimento de informática, por meio de treinamento nessa área;
- c) Criar vetores de disseminação da cultura de utilização de novas tecnologias de informática para as atividades de ensino-aprendizagem nos cursos de graduação.

**3-DO PÚBLICO ALVO:**

Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, regularmente matriculados e que tenham completado o 1º (primeiro) semestre do curso, podem ser candidatos a monitor.

**4-DAS ATIVIDADES DO MONITOR:**

- 4.1. - Dar apoio ao encarregado local pelo pleno funcionamento e operação da Sala;
- 4.2. - Manter a ordem geral da sala, isso inclui:
  - a) não permitir que se fume na sala;
  - b) não permitir comida e bebidas dentro da sala;

## Seção Técnica de Informática

- c) coibir o mau uso dos equipamentos;
- d) registrar e retirar a chave e o controle do ar condicionado da portaria do Bloco B2, para abertura e fechamento da Sala (para monitores do primeiro e último turno e em casos especiais);
- e) desligar luzes, computadores, impressora, estabilizadores, ou seja, todos os equipamentos, inclusive o ar condicionado;
- f) resolver dúvidas dos alunos quanto à utilização dos equipamentos, do sistema operacional e do *software* disponível (note-se que isto não inclui consultoria em programação);
- g) relatar problemas com equipamentos ou infraestrutura da Sala ao encarregado local pela sala, anotando e descrevendo os problemas por e-mail [sti@fearp.usp.br](mailto:sti@fearp.usp.br) para o devido registro/manutenção pelo sistema de “chamado” (*ticket*) técnico pela STI-FEARP;
- h) observar a utilização dos recursos em geral, impedindo o uso abusivo das impressoras e/ou indevido dos computadores;
- i) observar e coibir o uso dos equipamentos para fins não educacionais.

**5-CARGA HORÁRIA:**

A carga horária é de 10 (dez) horas semanais, em turnos a serem combinados com o encarregado local. É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade.

O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP (exceto Apoios da Superintendência de Assistência Social (SAS)) no período de vigência da bolsa.

**6-DURAÇÃO DA MONITORIA:**

A Monitoria terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser estendida por mais 6 (seis) meses dependendo de disponibilidade do Programa Pró-Aluno e do bom desempenho das atividades nesse período.

O início das atividades de monitoria será em **03/08/2020** e o término em **31/07/2021**.

O bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa Pró-Aluno ou ser desligado a critério do encarregado local da Sala Pró-Aluno e/ou da Comissão de Graduação. Findo esse período, o aluno será desligado automaticamente do sistema de monitoria.

Independente do prazo de contrato estabelecido nessa subseção, a Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de São Paulo poderá exercer o direito de extinguir o contrato de monitoria, seja na substituição por outro contrato, seja pela falta de condições financeiras por repasse da Reitoria da Universidade de São Paulo.

**7-VALOR DA BOLSA:**

Como forma de contraprestação o monitor receberá bolsa mensal no valor R\$400,00 (quatrocentos reais), não vinculado ao salário-mínimo, pela jornada de 10 horas semanais.

**8-VAGAS:**

Serão contratados de imediato 7 (sete) monitores para substituição dos que se desligaram e/ou extinção do contrato por força deste Edital da Sala Pró-Aluno localizada na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP). Poderão ser utilizados outros que se classificaram para substituições futuras

dentro da vigência deste Edital **2020/2021**. Outras unidades do Campus também poderão se utilizar dos alunos classificados nesta seleção FEA-RP.

## 9-SELEÇÃO:

9.1 Os critérios de seleção são os seguintes:

- a) Ser aluno devidamente matriculado na graduação e ter completado o 1º (primeiro) semestre do seu curso no Campus da USP Ribeirão Preto no momento da convocação;
- b) O aluno deve ter no mínimo 12 (doze) meses a cumprir (vínculo) de estudos na USP;
- c) O aluno não pode ter outra bolsa da USP (conforme item 5 (cinco)) no momento da convocação;
- d) O aluno deve ter disponibilidade de horários conforme turnos pré-definidos pelo responsável do Pró-Aluno;
- e) O aluno não poderá ter nenhuma penalidade por motivos disciplinares.

9.2 Respeitando os critérios acima, serão analisados os currículos dos alunos, estabelecendo pontuações da seguinte forma:

- a) Se o aluno for da FEA-RP (resumo escolar do Júpiter) = 5 pontos;
- b) Se o aluno comprovar experiência de monitoria em laboratório de informática (declaração com papel timbrado e assinatura da escola) = 20 pontos;
- c) Se o aluno comprovar curso de pacote MS Office (certificado da escola de informática ou histórico escolar detalhando conteúdo) = 10 pontos;
- d) Se o aluno comprovar qualquer outro curso de informática (certificado da escola ou histórico escolar detalhando conteúdo) = 5 pontos;
- e) Se o aluno comprovar estar cursando ou ter concluído o Avançado da língua inglesa (certificado da escola de idiomas ou certificado de proficiência) = 15 pontos;
- g) Se o aluno comprovar estar cursando ou ter concluído o Intermediário da língua francesa (certificado da escola de idiomas ou certificado de proficiência) = 10 pontos;
- f) Se o aluno comprovar estar cursando ou ter concluído o Intermediário da língua espanhola (certificado da escola de idiomas ou certificado de proficiência) = 5 pontos;
- h) Se o aluno comprovar estar cursando ou ter concluído o Intermediário da língua alemã (certificado da escola de idiomas ou certificado de proficiência) = 5 pontos.

9.3 Em caso de empate serão levados em consideração:

- a) Maior tempo exercido de monitoria em laboratório de informática USP;
- b) Maior tempo de ingresso;
- c) Maior média ponderada com reprovações;
- d) Idade mais avançada (mais idoso).

9.4 A inscrição deve ser feita de **14/07/2020 às 00:00hs até 22/07/2020 às 23:59hs** somente pelo e-mail [sti@fearp.usp.br](mailto:sti@fearp.usp.br), anexando o RESUMO ESCOLAR (Júpiter) e todos os demais COMPROVANTES (certificados e outros) do item 9.2 (que diz respeito à pontuação do aluno). No corpo do e-mail, escrever o PERÍODO (manhã/tarde/noite) e a DATA DE NASCIMENTO e, no assunto, escrever apenas MONITORIA. Obs.: a inscrição somente poderá ser retificada (reenviada) dentro do prazo de inscrição. A inscrição será analisada pelo responsável local do Programa Pró-Aluno e, estando correta a documentação, será retornada uma resposta por e-mail aprovando a inscrição no processo seletivo Pró-Aluno deste Edital.

## Seção Técnica de Informática

A convocação dos aprovados deverá ser feita via *website* da unidade (<http://www.fearp.usp.br>) em **29/07/2020**, bem como a divulgação da lista de espera para possíveis convocações futuras ou aproveitamento por outras unidades do Campus da USP. O encarregado local entrará em contato a partir do dia **30/07/2019** para verificar disponibilidade de horários e solicitação de entrega (apresentação) e conferência dos documentos originais e uma foto 3x4 **recente**.

**10-TREINAMENTO**

O treinamento com os selecionados será feito na Sala Pró-Aluno da FEA-RP ou de forma remota (*hangouts/chat*) em 03/08/2020 às 15h.

**11-DA FREQUÊNCIA:**

As faltas podem ser compensadas (no período de ocorrência do mesmo mês), a critério do encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa.

O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.

**12-DAS FÉRIAS:**

Essa Bolsa não oferecerá ao monitor o direito a recesso remunerado.

**13-DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO:**

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá qualquer pagamento.

**14-DA AVALIAÇÃO:**

Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da sala, que enviará relatório à Comissão de Graduação e à Pró-Reitoria de Graduação.

**15-DO DESLIGAMENTO:**

O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos:

- Número de créditos obtidos no semestre letivo inferior ao mínimo (12 créditos) ou trancamento aprovado pela Comissão de Graduação;
- Abandono ou conclusão do curso;
- Desrespeito ao Código de Ética (documento entregue por e-mail no ato da contratação) ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
- Baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou Comissão de Graduação;
- Solicitação do aluno devidamente justificada por e-mail à [sti@fearp.usp.br](mailto:sti@fearp.usp.br).

Após o desligamento, os alunos da lista de espera serão convocados por e-mail ou telefone para manifestação de interesse em substituição aos desligados.

**16-DISPOSIÇÃO FINAL:**

Seção Técnica de Informática

Casos omissos neste Edital serão examinados pela STI e, em última instância, pela Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de São Paulo.

Ribeirão Preto 08/07/2020.

**Professor Responsável**  
**Prof. Dr. Eliezer Martins Diniz**  
Departamento de Economia – FEA-RP

**Encarregado Local**  
**Silvio Bezerra de Noronha**  
Seção Técnica de Informática  
proaluno@fearp.usp.br

## DIRETORIA

Of.DIR/1082020/FEA-RP/10.07.2020

Prezado senhor,

Em resposta ao Edital do Programa Pró-Aluno-2020/2021, que dispõe sobre contratação de bolsistas pela PRG - Pró-Reitoria de Graduação, informo o funcionamento e as necessidades da sala do Pró-aluno desta FEARP:

- A sala funciona nos seguintes horários: segunda a sexta feira das 8h às 22h; totalizando 70 horas semanais, escalonadas entre os monitores;
- São necessários no mínimo 07 (sete) monitores trabalhando 10 (dez) horas semanais para atender às 280 horas mensais de funcionamento da referida sala;
- Atividades dos monitores: colaboram no uso de softwares instalados como pacote Office e softwares de uso acadêmico ensinados em sala de aula tais como, Economática, dentre outros;
- Responsabilidades: zelar pelos equipamentos, acompanhar a forma de uso dos alunos, como também proibir o consumo de alimentos e bebidas; acompanhar impressões, uma vez que só ele pode ter acesso à impressora, evitando que alunos descuidados danifiquem o patrimônio.

Informo ainda que, a Seção Técnica de Informática é parte integrante deste processo, ocupando papel operacional e fiscalizador do programa em questão. Dessa forma, é de extrema importância a disponibilização de sete (07) vagas para atender a demanda dos alunos de graduação desta Unidade.

Atenciosamente,



Prof. Dr. André Lucirton Costa  
Diretor da FEA-RP/USP

Imo. Sr.

**Prof. Dr. Edmund Chada Baracat**  
Pró-Reitor de Graduação  
Universidade de São Paulo